



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000

CNPJ 01.612.570/0001-03

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 04/2024, de 21 de março de 2024.

“Faculta o ponto no dia 28 de março de 2024 em virtude da Semana Santa e dá outras providências”.

FRANCISCO JOSÉ BEZERRA, prefeito municipal de Campo Grande do Piauí, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar aos servidores municipais a possibilidade de participar das atividades religiosas que são realizadas no período da Semana Santa.

CONSIDERANDO a necessidade de se decretar por ato oficial, para que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas no referido município.

DECRETA:

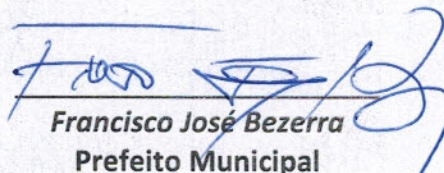
Art. 01º - Fica decretado *ponto facultativo* no âmbito do município de Campo Grande do Piauí-PI o dia **28 (vinte e oito) de março de 2024**, ou seja, **quinta-feira da Semana Santa**.

Art. 02º - Serão mantidos os serviços essenciais como: coleta de lixo e atendimento nos postos de saúde em casos emergenciais.

Art. 03º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Campo Grande do Piauí-PI, 21 de março de 2024.


Francisco José Bezerra
Prefeito Municipal